



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

23- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO/MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2004
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO GLOBAL

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO/ENTIDADE :
<u>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GOIÁS</u>
LOCALIZAÇÃO :
Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-Go.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado com garantia de fabricante e assistência técnica de 12(doze) meses, no termos deste Edital e anexos, conforme processo nº: 25061623/2004.

DO FORNECIMENTO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO:  
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Central, Galpão n.º 820, Lt. 07, Bairro Empresarial, Goiânia- GO.  
FONE: (62) 586-2370.

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

**EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s) material(ais) em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço **Global**". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço **global**.

**OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO**

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços;
- Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais, se for o caso;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos do recebimento provisório.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação ou com problemas técnicos.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01					
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Unid.	56	Ar condicionado 18.000 Btus, tipo parede; compressor rotativo. Tensão mínima 60 Hz V: 220. Corrente mínima 8,9 A. Remoção de umidade l/h; 2,2 Circulação mínima de m³/h; 670 Potência mínima do Compressor Hp; 1-1/2 Capacidade de Refrigeração BTU/h: 18.000. Dimensões mínimas exigidas (Alt.x Larg. x Prof.) cm 39,8 x 66,1 x 61,1.	1.970,00	110.320,00
			Obs: Os Equipamento deverão ser de 1ª qualidade, com garantia do fabricante e assistência técnica por no mínimo 1 ano.		
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					110.320,00

- Os valores constantes desta planilha são estimativos.
- A reposição de peças, durante o período da garantia/assistência técnica, será por conta da Contratada.
- Não será admitida oferta parcial do quantitativo total dos bens constantes da planilha.
- É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do Termo de Referência -Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
- Para facilitar a análise dos objetos ofertados a proponente deverá, preferencialmente, juntar à proposta prospectos, folder, certificados e demais elementos que possam facilitar o entendimento da proposta.
- A empresa vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final.

PROJETO BÁSICO



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Constitui o objeto do presente projeto básico, parte integrante deste edital a aquisição de ar condicionado com garantia do fabricante e assistência técnica de 12 (doze) meses, conforme discriminado nas especificações no Termo de Referência - Anexo I, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

**1 - A licitante contratada ficará obrigada a:**

- a) O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- c) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudicados, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ou ao interesse do Servidor Público.
- d)- Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;
- e)- Entregar os bens/executar os serviços, resguardando as condições especificadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital;
- f)- Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, na forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência ;

**2- Das Disposições Finais:**

2.1. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente do fato de serem os defeitos apresentados descobertos após a entrega. O fato de inspecionar ou não quaisquer materiais, não implicará em responsabilidades desta Pasta, caso estes não estejam de acordo com as especificações.

2.2. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços de assistência técnica e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

2.3. A CONTRATADA prestará assistência técnica com qualidade e assiduidade;

2.4. A CONTRATADA manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

**3 - PRAZO:**



*ESTADO DE GOIÁS*  
*SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO*  
*GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO*

3.1- O prazo do contrato e realização deste serviço será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N° 8.666/93.

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 01 dias do mês de novembro de 2004.

Econ. PAULO ROBERTO SILVA  
**PREGOEIRO**